



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

LEI Nº. 522/2009  
13.02.2009

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 331.000,00 (Trezentos e trinta e um mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**0800 – DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**0802 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0016.1008 – Obras de Circulação

0867 - 44209300 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso - 31727.....R\$ 1.000,00

0868 - 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 31727.....R\$ 94.500,00

0869 - 44209300 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso - 31728.....R\$ 1.500,00

0870 - 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 31728.....R\$ 234.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL correrá parte por conta das rubricas das receitas orçamentárias abaixo:

0185-132501991500 - Rend.Aplic.Financ. Conv. MCIDADES – Pav. Paver.....R\$ 1.000,00

0186-247199991000 – Convenio MCIDADES - Pavimentação Paver.....R\$ 94.500,00

0187-132501991600 - Rend. Aplic. Financ. Conv. MCIDADES Pav.Poliedrica...R\$ 1.500,00

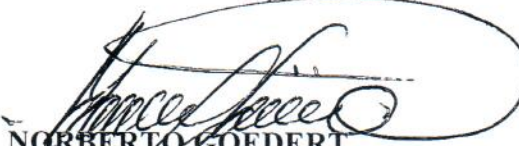
0188-247199991100 – Convenio MCIDADES - Pavimentação Poliédrica.....R\$ 234.000,00

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2009.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em 36 / 02 / 2009